

	NORMA GERAL	Código. NG18	Revisão – 00
		Data: 31/05/2021	Página 1 de 4
TÍTULO: PROCEDIMENTO PARA CADASTRO DE USUÁRIOS E MICROMEDIDORES INDIVIDUALIZADOS DE EMPREENDIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS			

1. OBJETIVO

Informar aos empreendedores / proprietários do procedimento necessário para o cadastramento de usuários quanto a micromedição e macromedição no padrão da Autarquia, agilizando assim o procedimento que será utilizado para empreendimentos horizontais, abertos ou fechados, empreendimentos verticais, condomínios ou associações.

2. DESCRIÇÃO

As planilhas modelo (ANEXO I e II) que poderão ser acessadas no site do DAAE (<https://daae.araraquara.com.br/engenharia/>), deverão ser preenchidas pelo empreendedor por ocasião da solicitação de “CERTIDÃO DE INÍCIO DE OBRA” junto a Gerência de Engenharia, ou diretamente a Gerência Comercial, posteriormente a aprovação do projeto, sejam eles verticais ou horizontais, para cadastro de usuários e micromedidores. Por meio dessas planilhas serão criadas as matrículas para os apartamentos ou lotes, cadastrando dessa forma o empreendimento no sistema DAAE. Para o preenchimento, são necessários dados do usuário que ficará responsável pelo imóvel. Os dados obrigatórios são:

- nome completo,
- RG,
- CPF,
- E-mail,
- Telefones de contato e endereço atual.

OBS.: Caso o lote ou apartamento ainda não tenha sido vendido, o cadastro ficará em nome da empreendedora.

EMITIDO POR: Maiara Conti Donadoni	APROVADO POR: Sílvia Helena de Osti Félix
------------------------------------	---

	NORMA GERAL	Código. NG18	Revisão – 00
		Data: 31/05/2021	Página 2 de 4
TÍTULO: PROCEDIMENTO PARA CADASTRO DE USUÁRIOS E MICROMEDIDORES INDIVIDUALIZADOS DE EMPREENDIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS			

Nas planilhas também é necessário preencher o endereço completo do local, informando nome da rua, número, bairro e CEP, assim como detalhar seus complementos, como lote e quadra, ou torre, bloco e apartamento.

Em caso de condomínios telemedidos em que o empreendimento irá fornecer os hidrômetros, torna-se obrigatório o preenchimento do número dos hidrômetros instalados e da radiofrequência dos mesmos.

3. RESULTADO ESPERADO

Padronização das informações e agilidade no atendimento da requisição do usuário.

4. RESPONSABILIDADES

- GCOM – Unidade de atendimento ao usuário

EMITIDO POR: Maiara Conti Donadoni	APROVADO POR: Sílvia Helena de Osti Félix
------------------------------------	---

